ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.016/92

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UMA ÁREA DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RENATO DEXHEIMER, Vice-Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terras, com 132,00m² dos Herdeiros de Alceno Heylemann , localizada no Morro Reuter, 2º distrito de Dois Irmãos, com as seguintes dimensões e confrontações: ao Norte, mede onze metros e confronta com a Rua C, ao Leste e Oeste mede 12,00 metros e ao Sul mede 11,00 metros, confrontando nos três lados com a área remanescente dos Herdeiros de Alceno Heylemann.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar pela área adquirida, a quantia de Cr$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) em moeda corrente nacional.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Corsan, a área ora adquirida, para perfuração de um poço artesiano com água potável para o abastecimento da rede do Morro Reuter.

Art.4º - As despesas decorrentes desta aquisição, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 24 de março de 1992.

RENATO DEXHEIMER
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

LARISSA ENGELMANN WEBER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO